



**DECRETO Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo C-2.

**Parágrafo único.** O cargo descrito no *caput* fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2023

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.10.05 17:55:59  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 06 de outubro de 2023

**DECRETOS****DECRETO Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE CRIA A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º [...]

[...]

VIII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamentos das recomendações do COMSEAS de Cariacica pelos Órgãos de governo que compõe a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos.

[...]"

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º [...]

[...]

IV – Comitês Técnicos: Poderá ser instituído com a

atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas;

V – Secretaria Executiva: Deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe Executivo.

Parágrafo único. O Pleno Secretarial e o Pleno Executivo poderão indicar membros suplentes".

Art. 3º O artigo 5º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º [...]

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III – Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;

V – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

VI – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

VII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT;

VIII – Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;

IX – Gabinete do Prefeito - GP;

X – Secretaria Municipal de Governo - SEMGO;

XI - Secretaria Municipal da Mulher e Direito Humanos – SEMDH;

XII - Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;

XIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

Parágrafo único. Os titulares destas pastas ficam nomeados para um mandato com duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução pelo mesmo período".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 023/2016.

Cariacica/ES, 22 de setembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal